



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.250 , de 8 de outubro de 1 964 .

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Declara de utilidade pública o
Lar "MONTEIRO LOBATO", em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o Lar "Monteiro Lobato", criado em Cuiabá, a 12 de janeiro de 1 962, com sede na Avenida Perimetral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de outubro de 1 964,
1432 da Independência e 762 da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]